



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2018**

Ref.: PE 06/2018 (e-PAD nº 11692-2018)

Empresa Impugnante: Gama Forte Produtos e Serviços Eireli – EPP

Sessão Pública: 17/05/2018 às 10:00 horas

A empresa Gama Forte Produtos e Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.739.409/0001-85, apresentou pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2018. Em suas razões de impugnação, a postulante pleiteia a exclusão da exigência de exclusividade de produto de fabricação nacional, relativamente ao objeto do lote 03 (canetas esferográficas) e fundamenta o pedido.

A peça de impugnação encontra-se disponibilizada no site licitacoes-e do Banco do Brasil e site do TRT3.

A princípio, destacamos que a impugnação é tempestiva pois foi recebida pela pregoeira no dia 15/05/2017.

Dessa forma, em atenção à impugnação ora apresentada, presto os seguintes esclarecimentos:

Recebida a petição de impugnação, foi a peça encaminhada à manifestação da unidade requisitante - Secretaria de Material e Logística, que se manifestou nos seguintes termos:

*“ A especificação do item caneta esferográfica no edital de licitação, com a menção de que o produto deveria ser de origem nacional, se deu com base em **estudo realizado pelo INMETRO**, que comparou diversas marcas nacionais e importadas (anexo). Neste ensaio, constatou-se que ” **modelos brasileiros têm melhor custo x benefício e escrevem por mais tempo**”. Razão pela qual houve tal exigência no certame.*

*No entanto, em razão da necessidade da aquisição dos demais itens do referido pregão, a SML propõe a retirada do lote 03 do PE*



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Licitações e Contratos

06/2018.

*Informamos que o item será objeto de nova licitação no futuro.”*

Anexou à manifestação nota do INMETRO, cujo teor é o seguinte:

**“ Inmetro analisa 20 marcas de canetas esferográficas nacionais e importadas**

*Ensaio apontam que modelos brasileiros têm melhor custo x benefício e escrevem por mais tempo* O Programa de Análise de Produtos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) analisou amostras de 20 marcas de canetas esferográficas disponíveis no mercado, sendo cinco brasileiras, 13 chinesas, uma japonesa e uma malaia. Como não existe norma técnica específica para medir o desempenho de canetas esferográficas, foi elaborada metodologia para mensurar a quantidade de escrita do produto em metros e comparar a capacidade de escrita com o preço praticado. Os resultados encontrados demonstraram que as canetas fabricadas no Brasil possuem maior capacidade de escrita em comparação ao desempenho de canetas importadas da China e de outros países. O relatório completo sobre a análise do Inmetro segue em documento pdf, em anexo. A média da capacidade de escrita das canetas nacionais foi de 1.639 metros, enquanto a das chinesas e de outras procedências foi de, respectivamente, 1.164m e 1.112m, ou seja, as canetas de origem nacional escrevem, em média, 500 metros a mais do que as chinesas e as de outros países. Quando comparado o preço em relação à capacidade de escrita, os resultados foram alarmantes. Para escrever dez mil metros, por exemplo, o consumidor brasileiro paga, em média, seis vezes mais pela caneta importada. “As vantagens das canetas nacionais é que elas têm um custo x benefício significativamente maior do que as canetas importadas”, afirma Alfredo Lobo, diretor da Qualidade do Inmetro. Com os resultados não satisfatórios de algumas marcas de canetas importadas, o diretor informa que vai acionar a Associação Brasileira



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Licitações e Contratos

de Normas Técnicas (ABNT) para definir as normas e os requisitos que uma caneta deve ter e estudar um programa de certificação de forma a regularizar o produto. As diferenças encontradas entre as amostras das canetas nacionais e as das importadas, principalmente da China, são prejudiciais aos consumidores, sobretudo àqueles que adquirem material didático escolar em grande quantidade, como escolas municipais e estaduais. O Inmetro desenvolve, juntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), um Termo de Cooperação voltado para a melhoria das compras públicas. Canetas esferográficas foram um dos cinco itens, entre vários produtos, priorizados pelo Ministério para início do trabalho. Os resultados apresentados na análise das 20 marcas de canetas esferográficas, realizados pelo Departamento de Tecnologia do Centro de Laboratórios da Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Detec/Clab/Fucapi), em Manaus (AM), foram enviados pelo Inmetro para apreciação e avaliação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

**Informações para a Imprensa:**

CDN Comunicação Corporativa: (55 21) 3535-8320 /  
www.cdn.com.br

Andréa Copolilo: (55 21) 3535-8329 / 8272-7498 /  
andrea.copolilo@cdn.com.br

Rafael Cavalcanti: (55 21) 3535-8328 / 9922-0667 /  
rafael.cavalcanti@cdn.com.br

Anna Catharina Siqueira: (55 21) 3535-8361 / 8119-  
9193anna.catharina@cdn.com.br"

Desse modo, ante a necessidade presente de aquisição dos demais itens da licitação, torna-se inviável o exame da questão suscitada pela impugnante haja vista a exiguidade do prazo para a averiguação e observância de todas as formalidades necessárias, sendo mais adequado, por ora, o cancelamento do lote 03, prosseguindo-se o certame quantos aos demais itens da licitação.

No entanto, a circunstância impeditiva suscitada, bem como o fundamento da justificativa apresentada para a restrição, certamente serão



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Licitações e Contratos

objeto de aferição por ocasião da análise ordinária de licitação futura para a aquisição do objeto da licitação ora impugnada.

Ante o exposto, acolho a proposição da unidade requisitante, SEML, para cancelar o item objeto do lote 03 (canetas esferográficas).

Oportunamente, será realizado novo processo licitatório para o lote acima especificado, após correções e adequações que se fizerem necessárias.

Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previstos no Edital.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

**SUELY DARLENE SILVA CAMPOS**  
Pregoeira